

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Proc. n.º 22/2020 – DPO/SP

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

Entre:

Primeiro: António Brandão Tavares, casado, residente em Sinja, freguesia de Rossas, concelho de Arouca, outorgando na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arouca e em representação do **Município de Arouca**, pessoa coletiva com o número de identificação 506808122, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f), n.º 2, art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo: Marco Paulo Machado Magalhães, solteiro, maior, residente na Rua Rodrigo Álvares, n.º 15, em Vila Real, outorgando na qualidade de representante legal da sociedade denominada **GISTREE – Sistemas de Informação Geográfica, Floresta e Ambiente, Ld.ª**, com sede em Rua Rodrigo Álvares, n.º 15, Vila Real, pessoa coletiva com o número de identificação fiscal 509232523, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Real, sob o mesmo número.

É celebrado o presente contrato, nos termos e cláusulas seguintes:

1.ª – Mediante prévio ajuste direto, por despacho da senhora Presidente da Câmara de 4 de agosto de 2020, foi o fornecimento em epígrafe adjudicado à representada do segundo outorgante, a qual se obriga a executar nos termos previstos no presente contrato e demais peças que o instruem;

2.^a – Por despacho da senhora Presidente da Câmara da mesma data, foi aprovada a minuta do presente contrato;

3.^a – O presente contrato tem por objeto a **Revisão e Atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)**, que comporta a revisão e atualização dos conteúdos do Caderno I do PMDFCI de Arouca e a revisão e atualização dos conteúdos do Caderno II do PMDFCI, nos termos previstos:

a) No caderno de encargos, documento que serviu de base ao procedimento e que fica a fazer parte integrante do presente contrato;

b) Na proposta apresentada pelo adjudicatário, com todos os documentos que a constituem, documento que fica também a fazer parte integrante do presente contrato;

4.^a – O preço contratual é de €16.800,00 (dezasseis mil e oitocentos euros), correspondendo ao preço a pagar, pela entidade adjudicante, em resultado da proposta adjudicada, pelo fornecimento que constitui o objeto contratual;

§ 1.º. O preço contratual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado;

5.^a – O preço referido no número anterior será pago da seguinte forma:

a) 40% com a entrega dos elementos do caderno I do PMDFCI

b) 40% com a entrega dos elementos do caderno II do PMDFCI

c) 10% com a aprovação pela CMDFCI

d) 10% com a aprovação do ICNF;

6.^a – O prazo para conclusão do fornecimento é de sessenta dias a contar da celebração do presente contrato;

§ 1.º - O prazo poderá ser prorrogado por iniciativa da Câmara Municipal ou a requerimento da adjudicatária, devidamente fundamentado;

§ 2.º - A contagem de tempo, para efeitos de cumprimento do prazo fixado, será interrompida pelo período de tempo que a Câmara Municipal e/ou outras entidades intervenientes no processo necessitem para proceder à apreciação dos documentos;

7.ª – Não é exigida caução, nos termos previstos na al. a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código da Contratação Pública e do ponto 13 do convite endereçado à adjudicatária;

8.ª – Os pagamentos devidos no âmbito do presente contrato, serão efetuados no prazo de sessenta dias após a entrega das respetivas faturas, as quais deverão ser emitidas depois de confirmado o cumprimento das condições contratuais;

9.ª – O encargo total resultante deste contrato, no montante de €20.664,00 (vinte mil seiscientos e sessenta e quatro euros) correspondente ao valor da adjudicação, na importância de €16.800,00 (dezassex mil e oitocentos euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, na importância de €3.864,00 (três mil oitocentos e sessenta e quatro euros), vai ser satisfeito no ano em curso, pela dotação orçamental com a seguinte classificação:

Orgânica: Cap. 02;

Económica: Agrup. 07, Subagrup. 01, Rubrica 15;

10.ª – Ao encargo orçamental decorrente do presente contrato corresponde:

a) Número sequencial do cabimento: 10256, de 13.07.2020;

b) Número sequencial do compromisso: 38363, de 22.07.2020;

11.ª – As notificações e comunicações entre as partes no âmbito da execução do presente contrato são efectuadas através de correio electrónico ou de outro meio de transmissão escrita e electrónica de dados, sendo as informações de contacto as seguintes:

a) Entidade adjudicante:

Nome da representante: Margarida Maria de Sousa Correia Belém

Endereço eletrónico: geral@cm-arouca.pt; Número de telecópia: 256943045

Endereço Postal: Praça do Município – 4544-001 AROUCA;

b) Entidade Adjudicatária:

Nome do representante: Marco Paulo Machado Magalhães

Endereço eletrónico: geral@gistree.pt; Número de telemóvel: 967491842

Endereço Postal: Rua Rodrigo Álvares, n.º 15 – 5000-684 VILA REAL;

12.ª – O gestor do presente contrato é a senhora Ana Teresa Brito de Noronha Santiago, técnica superior da autarquia;

13.ª – A adjudicatária possui a sua situação tributária e contributiva regularizada, e encontra-se registada no Registo Central do Beneficiário efetivo (RCBE), comprovando-se o facto, respetivamente, através de:

a) certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Real, em 29 de julho de 2020;

b) certidão emitida pelo Serviço da Segurança Social Direta, em 23 de abril de 2020;

c) Consulta eletrónica ao RCBE, em 07/08/2020;

14.ª – Em tudo o que este contrato for omissa aplicar-se-ão as demais cláusulas constantes do caderno de encargos e, na parte não especialmente prevista, o no regime jurídico aplicável, designadamente o Código da Contratação Pública aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Data da celebração: data de “celebração do contrato” registada na plataforma eletrónica de contratação pública “Acingov”.

Os outorgantes,

FISCALIZAÇÃO PRÉVIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dispensado (art.º 48.º, Lei 98/97, de 26.8)